

LEI Nº 3.749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**ALTERA O ANEXO 03D DO ANEXO III DA LEI Nº
2.980/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo "03D" do Anexo III da Lei Municipal nº 2.980/2008, passa a vigorar de acordo com as alterações constantes do Anexo "I" desta lei.

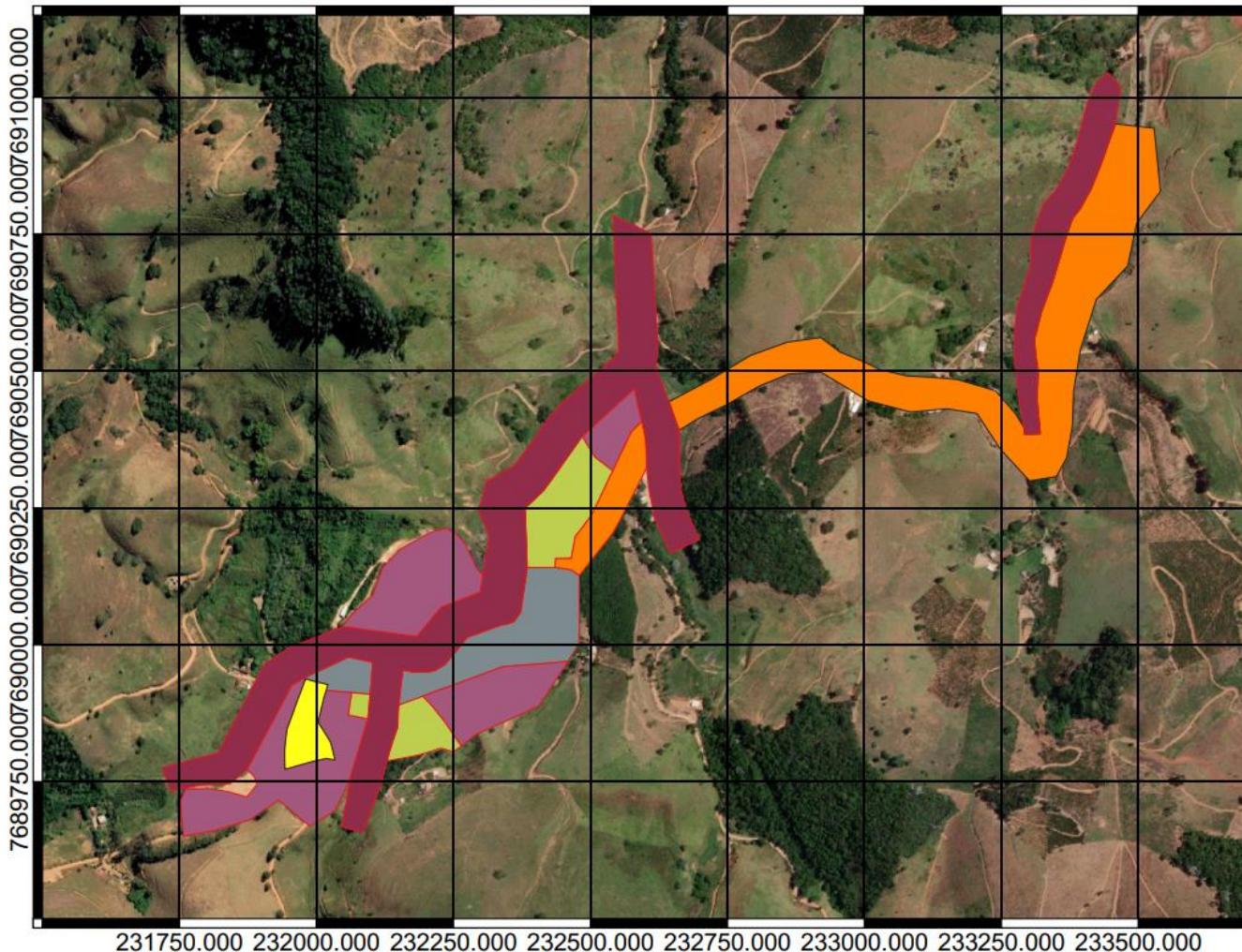
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alegre/ES, 14 de dezembro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**

ANEXO I

(Anexo III da Lei Municipal nº. 2.980/2008 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALEGRE/ES - Anexo 03D – Zoneamento do Café)



Sistema Universal Transversa de Mercator
Datum UTM: WGS84, Zona 24K, Escala 1:8.500

Autor: Marcos Paulo de Oliveira
Engenheiro Ambiental
Prefeitura Municipal de Alegre
SEMADS

250 0 250 m

- ZONA ESPECIAL - ZE
- ZONA DE OCUPAÇÃO LIMITADA - ZOL
- ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL - ZOP
- ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU
- EIXO RODOVIÁRIO - ER
- EIXO HISTÓRICO - EH